

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 005/2019 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 002/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de publicidade de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores GLAUCIO DE SOUSA ERICEIRA, - Mat. 1.54-2 - Diretor de Comunicação e ALTERÉ BERNARDINO AZEVEDO NUNES, - Mat. 266 - Assessor de Comunicação, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 002/2018-CMSL, celebrado com a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 4.430/2017/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 006/2019 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 09/2017-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Agenciamento de Viagens de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora HELLEN ALMEIDA COSTA, - Mat. 3883-2- Secretária Chefe de Gabinete, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução de Contrato nº 09/2017-CMSL, celebrado com a empresa MAVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.040.794/0001-69, que tem por objetivo a prestação de Agenciamento de Viagens de interesse - Processo Administrativo nº 2.128/2018 - CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 007/2019 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 004/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor GIOVANI MURILO DANTAS CORREA, - Mat.4160-1-Assessor Técnico Especial II, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução do Contrato nº 004/2018-CMSL, celebrado com a empresa J DE R C MOURA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.131.905/0001-78, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 143/2018/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 008/2019 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 007/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA, - Mat.80324-2 - Chefe de Departamento de Material e Patrimônio, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução do Contrato nº 007/2018-CMSL, celebrado com a empresa NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 01/2018/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa